

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
 Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro - Tel.: (79) 3465-1000 - CNPJ: 13.114.533/0001-46
 e-mail: aleixocitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe

184
 J

CONTRATO DE COMPRA E VENDA
CONTRATO Nº 33/2021

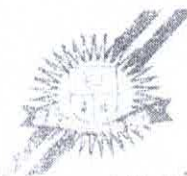
CONTRATO DE Projetos de Venda para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão utilizados na alimentação escolar do Município de São Miguel do Aleixo para o exercício 2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, situado na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49.535-000, CNPJ: 13.114.533/0001-46, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Jose Gilton da Costa Meneses, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na sede do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado COOPERATIVA NORDESTINA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob nº 10.991.358/0001-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), fundamentados no art. 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020, o Manual de Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - PNAE, 2ª edição e a Lei nº 5.764/1971 da Presidência da República sobre as Cooperativas, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação o Projetos de Venda para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão utilizados na alimentação escolar do Município de São Miguel do Aleixo para o exercício 2021, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º E 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo no quadro, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **98.700,35 (noventa e oito mil, setecentos reais e trinta e cinco centavos).**

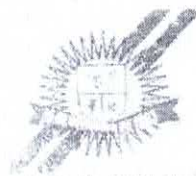
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNIT EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	ABACAXI in natura de 1ª qualidade. Características Gerais: ser suficientemente desenvolvido, fresco, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca, e livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. A polpa deverá estar intacta e firme.	KG	1300	3,97	5.161
2	ABOBORA in natura de 1ª qualidade. Características Gerais: ser suficientemente desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca, e livre da maior parte possível de terra aderente a casca. Isenta de umidade externa anormal. O legume deverá estar intacto e limpo.	KG	580	3,27	1.896
7	BEBIDA LÁCTEA pasteurizada (sabor: morango ou ameixa) - consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem plástica de polietileno atóxico resistente (embalagem de 1 L), ingredientes: soro de leite pasteurizado e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite pasteurizado, açúcar, polpa de fruta (preparado de morango), fermento lácteo, e estabilizantes. A base láctea deve representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Teor mínimo de proteína de	L	3500	4,1	14.350



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira (Campos, 347, Bairro Centro) - Tel: (79) 3465-1000 - CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixlicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo - Sergipe

185
D

	origem láctea 1g/100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega				
8	BETERRABA in natura de 1ª qualidade. Características Gerais: ser suficientemente desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca, e livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. O legume deverá estar intacto e limpo.	KG	160	2,98	476,80
10	BOLO DE MACAXEIRA. Ingredientes: massa de macaxeira, farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos, açúcar, margarina e sal. Acondicionado em embalagem primária em papel envolvido por saco plástico atóxico transparente (embalagem de 50 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade máximo 5 dias.	UND	880	1,85	1 628,00
14	CENOURA in natura de 1ª qualidade. Características Gerais: ser suficientemente desenvolvida com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca, e livre da maior parte possível de terra aderente a casca. Isenta de umidade externa anormal. O legume deverá estar intacto e limpo.	KG	1270	3,8	4 826,00
15	CHUCHU in natura de 1ª qualidade, tamanho médio. Características Gerais: ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca, e livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. O legume deverá estar intacto e limpo.	KG	300	3,67	1 101,0
18	FARINHA DE MANDIOCA, produto obtido pela desidratação e moagem de raízes de mandioca, tratadas por processos tecnológicos adequados e isentas do radical cianeto, submetido ao processo de torrefação. O produto ser da classe branca, seca e fina, do tipo 01. Deves estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou outros corpos estranhos. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem de 1kg)	KG	50	3,9	195,
19	GOIABA in natura de 1ª qualidade, tamanho médio. Características Gerais: ser suficientemente desenvolvida, maturação média, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos	KG	910	3,7	3 367



186
D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro - Tel.: (79) 3465-1000 - CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: alexo@ictacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo - Sergipe

	aderidos a casca. Isenta de umidade externa anormal. A polpa deverá estar intacta e firme.				
21	LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio. Características Gerais: ser suficientemente desenvolvida, maturação média, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca. Isenta de umidade externa anormal. A polpa deverá estar intacta e firme.	UND	7900	0,34	2.686,00
22	LEITE DE COCO - produto obtido do coco pasteurizado e homogeneizado, composição nutricional com 15% de gordura. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 mL), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 12 unds.	UND	300	4,43	1.329,00
23	MACAXEIRA À VÁCUO. Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem descascadas em embalagem à vácuo de polietileno atóxico transparente. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	1280	5,6	7.168,00
24	MAMÃO in natura de 1ª qualidade - Características Gerais: ser suficientemente desenvolvida e madura, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca, e livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	420	2,92	1.226,4
25	MANGA in natura de 1ª qualidade - Características Gerais: ser suficientemente desenvolvida e madura, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca, e livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	370	3,73	1.380,
26	MELANCIA in natura de 1ª qualidade - Características Gerais: ser suficientemente desenvolvida e madura, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca, e livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	3780	2,07	7.824



187
D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel: (79) 3465-1000 - CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixlicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo - Sergipe

28	PIMENTÃO in natura de 1ª qualidade. Características Gerais: ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca, e livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. A hortaliça deverá estar intacta e limpa.	KG	295	4,83	1.424,85
29	QUIABO in natura de 1ª qualidade. Características Gerais: ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca, e livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. O legume deverá estar intacto e limpo.	KG	320	5	1.600,00
30	RÉPOLHO VERDE in natura de 1ª qualidade. Características Gerais: ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca, e livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. A hortaliça deverá estar intacta e limpa.	KG	540	4,13	2.230,20
31	TANGERINA in natura - Características Gerais: ser suficientemente desenvolvida e madura, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca, e livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação.	UND	7400	4,67	34.558,00
32	TOMATE in natura de 1ª qualidade. Características Gerais: ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca, e livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. O legume deverá estar intacto e limpo. Deve apresentar-se em início de maturação.	KG	1060	4,03	4.271,00
TOTAL					98.700

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo de Contrato.
- b) O preço de aquisição e o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já deve estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais.



188
D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel. (79) 3465-1000 - CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: alexo@citacoes@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo - Sergipe

sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

20016 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BASICA, 2051 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 3390300000 1113 MATERIAL DE CONSUMO, 20016 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BASICA, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EJA, 3390300000 1113 MATERIAL DE CONSUMO, 20016 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BASICA, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3390300000 1113 MATERIAL DE CONSUMO, 20032 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, 2021 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRE ESCOLA, 3390300000 1001 MATERIAL DE CONSUMO, 20032 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, 2021 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRE ESCOLA, 3390300000 1122 MATERIAL DE CONSUMO, 20032 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, 2022 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, 3390300000 1001 MATERIAL DE CONSUMO, 20032 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, 2022 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, 3390300000 1122 MATERIAL DE CONSUMO, 20032 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME 2023 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL, 3390300000 1001 MATERIAL DE CONSUMO, 20032 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, 2023 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL, 3390300000 1122 MATERIAL DE CONSUMO, 20032 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, 3390300000 1001 MATERIAL DE CONSUMO, 20032 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, 2031 OUTROS PROGRAMAS E/OU CONVENIOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, 3390300000 1125 MATERIAL DE CONSUMO, 20032 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, 2031 OUTROS PROGRAMAS E/OU CONVENIOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, 3390300000 1190 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Terceira, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA SETIMA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação

CLÁUSULA OITAVA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c) fiscalizar a execução do contrato;
 - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas

CLÁUSULA DÉCIMA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal do contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar, CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2021, pelo art. 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020, o Manual de Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - PNAE, 2ª edição e a Lei 5.764/1971 da Presidência da República sobre as Cooperativas.



189
90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro - Tel: (79) 3465-1000 - CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo - Sergipe

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpeiação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Aleixo para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Aleixo/SE, 06 de maio de 2021.

José Gilvan da Costa Mendes
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
COOPERATIVA NORDESTINA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: *João Genésio Bando* CPF nº 008.107.135.35

[Handwritten Signature] CPF nº 077.707.635.70